

Resolução nº : 722/2003
Protocolo nº : 222325/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CALÓGERAS DE ARAPOTI
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CALÓGERAS DE ARAPOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CALÓGERAS DE ARAPOTI e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 22.422,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Sala das Sessões, 6 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente